

3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE TAUBATÉ/SP

O **Dr. Rodrigo Valério Sbruzzi**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taubaté/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN, JUCESP nº 464**, por meio do site www.leilaovip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 1009258-48.2024.8.26.0625 – Execução de Título Extrajudicial.

Exequente: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO VALE DO PARAÍBA, LITORAL NORTE PAULISTA E SERRA DA MANTIQUEIRA – CRESSEM, CNPJ: 54.190.525/0001-66, na pessoa do seu representante legal;

Executado: ELAINE CRISTINA BORGES CALAZANS, CPF: 292.316.298-67;

Interessados:

- **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO/SP;**
- **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO/SP;**
- **VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO DA COMARCA DE TAUBATÉ/SP**, autos n. 0031873-45.2007.8.26.0625;00022492-13.2007.8.26.0625;

1º Leilão

Início em **27/03/2026**, às **11:15hs**, e término em **01/04/2026**, às **11:15hs**.



LANCE MÍNIMO: R\$ 22.921,00, correspondente ao valor de avaliação.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º Leilão

Início em **01/04/2026**, às **11:16hs**, e término em **29/04/2026**, às **11:15hs**.



LANCE MÍNIMO: R\$ 13.752,60, correspondente a **60%** do valor da avaliação.

Descrição do Bem

VEÍCULO AUTOMOTOR MARCA RENAULT, MODELO SANDERO AUTHENTIC 1.0, ano modelo 2010, ano fabricação 2009, cor prata, placa HMJ-8531, RENAVAL 183196783, CHASSI 93YBSR6GHAJ390836.

Consta do auto de avaliação (fl. 173): Pintura bastante danificada; lataria bastante danificada; interior danificado; veículo em péssimo estado de conservação.

ENDEREÇO DO BEM: Avenida Doutor José Ortiz Patto, n. 2073, Apt. 05, Residencial Sítio Santo Antônio, Taubaté/SP.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 173 dos autos. Em pesquisa realizada 22/01/2026, há **débitos fiscais** no valor de R\$ 28.672,23. Consta dos autos, fls. 193/194, a informação de que o veículo foi **PENHORADO** nos autos n. 00022492-13.2007.8.26.0625, em trâmite na Vara da Fazenda Pública do Foro da Comarca de Taubaté/SP. Consta dos autos, fls. 195/196, a informação de que o veículo foi **PENHORADO** nos autos n. autos n. 0031873-45.2007.8.26.0625, em trâmite na Vara da Fazenda Pública do Foro da Comarca de Taubaté/SP. **DEPOSITÁRIO:** A executada.

Avaliação: R\$ 22.921,00, em dezembro de 2024.

Débito da ação: R\$ 6.587,15, em agosto de 2024, a ser atualizado até a data da arrematação.

1

Obrigações e débitos



Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.



Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante



Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas



Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.



IPVA, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

2

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

3

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

ⓘ **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.

c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

5

Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.

Observações

- **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.



Taubaté/SP, 22 de janeiro de 2026.

Dr. Rodrigo Garcia Martinez,

Juiz de Direito